

PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO BARROSO E PADRELA	
Objectivos específicos comuns	
a) Diminuir o número de ignições de incêndios florestais;	
b) Diminuir a área queimada;	
c) Reabilitação de ecossistemas florestais:	
Proteger os valores fundamentais de solo e água;	
Salvaguarda do património arquitectónico e arqueológico;	
Melhoria da qualidade paisagística dos espaços florestais;	
Promoção do uso múltiplo da floresta;	
Potenciar a biodiversidade dos espaços florestais;	
Recuperação de galerias ripícolas;	
Monitorização da vitalidade dos espaços florestais;	
Estabelecimento de medidas preventivas contra agentes bióticos;	
Recuperação de área ardidas.	
d) Beneficiação de espaços florestais, nomeadamente:	
Aumento da diversidade da composição dos povoamentos dos espaços florestais;	
Promoção do uso múltiplo da floresta;	
Redução das áreas abandonadas;	
Criação de áreas de gestão única de gestão adequada;	
Aumentar a incorporação de conhecimentos técnico científicos na gestão;	
e) Consolidação da actividade florestal, nomeadamente:	
Profissionalização da gestão florestal;	
Incremento das áreas de espaços florestais sujeitos a gestão profissional;	
Promover a implementação de sistemas de gestão sustentáveis e sua certificação;	
Promover a diferenciação e valorização dos espaços florestais através do reconhecimento prestado pela certificação.	
Aumentar o conhecimento sobre a silvicultura das espécies florestais;	
f) Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais e o cumprimento do plano.	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Alvão	
1. Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores:	
a) O recurso a práticas que conduzam ao melhoramento da actividade silvopastoril, tais como:	
i) Beneficiação de pastagens por sementeira;	
ii) Estabelecimento de pastagens permanentes;	
iii) Incentivo à produção de raças com Denominação de Origem Protegida;	
iv) Alargamento das pastagens a outras áreas susceptíveis desse emprego.	
b) O fomento da actividade cinegética através de:	
i) Monitorização do estado das populações cinegéticas;	
ii) Aumento da fiscalização do acto cinegético;	
iii) Acompanhamento dos planos de gestão;	
iv) Implementação de um sistema de registo de dados;	
v) Implementação e beneficiação de infra-estruturas de suporte.	

c) A promoção da actividade de pesca pela:	
i) Identificação e divulgação de troços com potencial;	
ii) Implementação e beneficiação de infra-estruturas de suporte;	
iii) Realização de estudos de monitorização das populações piscícolas;	
iv) Criação de zonas de pesca desportiva.	
2. Produção:	
a) A promoção da floresta de produção recorrendo à:	
i) Utilização de espécies com bom potencial produtivo que permitam obter madeira de qualidade e outros produtos não lenhosos;	
ii) Aplicação de técnicas silvícolas capazes de elevar o valor comercial do produto final.	
3. Recreio, enquadramento e estética da paisagem:	
a) Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais para recreio e lazer com o objectivo de desenvolver o turismo em espaço rural e o turismo de natureza, quando aplicável, atendendo aos valores de conservação e diversidade florística, faunística, cénicos e paisagens notáveis da sub-região.	
4. São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i) Restauração de ecossistemas degradados;	
ii) Condução da regeneração natural de folhosas autóctones.	
b) Beneficiação de áreas florestais:	
i) Fogo controlado.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
SCP	
PD	
RP	
Ap	
Cs	
Fe	
Pa	
Qp	
Qr	
outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Barroso	
1. Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores:	
a) O recurso a práticas que conduzam ao melhoramento da actividade silvopastoril, tais como:	
i) Beneficiação de pastagens por sementeira;	
ii) Estabelecimento de pastagens permanentes;	
iii) Incentivo à produção de raças com Denominação de Origem Protegida;	
iv) Alargamento das pastagens a outras áreas susceptíveis desse emprego.	
b) O fomento da actividade cinegética através de:	
i) Monitorização do estado das populações cinegéticas;	
ii) Aumento da fiscalização do acto cinegético;	
iii) Acompanhamento dos planos de gestão;	

iv) Implementação de um sistema de registo de dados;	
v) Implementação e beneficiação de infra-estruturas de suporte.	
c) A promoção da actividade de pesca pela:	
i) Identificação e divulgação de troços com potencial;	
ii) Implementação e beneficiação de infra-estruturas de suporte;	
iii) Realização de estudos de monitorização das populações piscícolas;	
iv) Criação de zonas de pesca desportiva.	
2. Recreio, enquadramento estético da paisagem:	
a) Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais para recreio e lazer com o objectivo de desenvolver o turismo em espaço rural e o turismo de natureza, quando aplicável, atendendo aos valores de conservação e diversidade florística, faunística, cénicos e paisagens notáveis da sub-região.	
3. Conservação de habitats, de espécies da fauna e flora e de geomonumentos:	
a) A protecção e conservação às espécies de fauna e flora através do:	
i) Estabelecimento de corredores ecológicos que facilitem a sua circulação e expansão.	
4. São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i) Condução da regeneração natural de folhosas autóctones.	
b) Beneficiação de áreas florestais:	
i) Fogo controlado.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
SCP	
RP	
CS	
Ap	
Ag	
Ba	
Cs	
Cav	
Fa	
Pa	
Qp	
Qr	
Qs	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Gerês	
1. Conservação de habitats, de espécies da fauna e flora e de geomonumentos:	
a) Proteger e conservar as espécies de fauna e flora pelo:	
i) Estabelecimento de corredores ecológicos que facilitem a sua circulação e expansão.	

2. Recreio, enquadramento e estética da paisagem:	
a) Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais para recreio e lazer com o objectivo de desenvolver o turismo em espaço rural e o turismo de natureza, quando aplicável, atendendo aos valores de conservação e diversidade florística, faunística, cénicos e paisagens notáveis da sub-região.	
3. Protecção:	
a) Proceder à recuperação do perfil do solo através de:	
i) Arborizações que induzam o restabelecimento da sua capacidade bioproductiva.	
b) Garantir a integridade ecológica das águas interiores pelo:	
i) Melhoramento das cortinas ripárias existentes.	
4. São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i) Restauração de ecossistemas degradados;	
ii) Condução da regeneração natural de folhosas autóctones.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
CS	
RP	
PT	
Ap	
Ag	
Ba	
Cs	
Cav	
Fa	
Qp	
Qr	
Qs	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Padrela	
1. Produção	
a) Promover a floresta de produção recorrendo à:	
i) Utilização de espécies, designadamente o castanheiro e resinosas de montanha com bom potencial produtivo que permitam obter madeira de qualidade e outros produtos não lenhosos;	
ii) Aplicação de técnicas silvícolas capazes de elevar o valor comercial do produto final.	
2. Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores:	
a) Recorrer a práticas que conduzam ao melhoramento da actividade silvopastoril, tais como:	
i) Beneficiação de pastagens por sementeira;	
ii) Estabelecimento de pastagens permanentes;	
iii) Incentivo à produção de raças com Denominação de Origem Protegida;	
iv) Alargamento das pastagens a outras áreas susceptíveis desse emprego.	

b) Fomentar a actividade cinegética através de:	
i) Monitorização do estado das populações cinegéticas;	
ii) Aumento da fiscalização do acto cinegético;	
iii) Acompanhamento dos planos de gestão;	
iv) Implementação de um sistema de registo de dados;	
v) Implementação e beneficiação de infra-estruturas de suporte.	
c) Promover a actividade de pesca pela:	
i) Identificação e divulgação de troços com potencial;	
ii) Implementação e beneficiação de infra-estruturas de suporte;	
iii) Realização de estudos de monitorização das populações piscícolas;	
iv) Criação de zonas de pesca desportiva.	
3. Protecção:	
a) Proceder à recuperação do perfil do solo através de:	
i) Arborizações que induzam o restabelecimento da sua capacidade bioprodutiva.	
b) Garantir a integridade ecológica das águas interiores pelo:	
i) Melhoramento das cortinas ripárias existentes.	
4. São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i) Restauração de ecossistemas degradados.	
b) Beneficiação de áreas florestais:	
i) Fogo controlado;	
ii) Protecção florestal contra a processionária do pinheiro.	
c) Consolidação da actividade florestal:	
i) Certificação da Gestão Florestal;	
ii) Relançamento da cultura do castanheiro.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
PD	
SCP	
PT	
C _s	
Q _p	
Q _s	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Tâmega	
1. Produção	
a) Promover a floresta de produção recorrendo à:	
i) Utilização de espécies com bom potencial produtivo que permitam obter madeira de qualidade e outros produtos não lenhosos;	
ii) Aplicação de técnicas silvícolas capazes de elevar o valor comercial do produto final;	
iii) Certificação do pinho do Tâmega.	
2. Protecção:	
a) Recuperar o perfil do solo através de:	
i) Arborizações que induzam o restabelecimento da sua capacidade bioprodutiva.	

b) Proteger a integridade ecológica das águas interiores através do:	
i) Melhoramento das cortinas ripárias existentes.	
3. Recreio, enquadramento e estética da paisagem:	
a) Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais para recreio e lazer com o objectivo de desenvolver o turismo em espaço rural e o turismo de natureza, quando aplicável, atendendo aos valores de conservação e diversidade florística, faunística, cénicos e paisagens notáveis da sub-região.	
4. São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Beneficiação de áreas florestais:	
i) Fogo controlado;	
ii) Protecção florestal contra a processionária do pinheiro;	
b) Consolidação da actividade florestal:	
i) Certificação da gestão florestal.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
PD	
PT	
RP	
A _p	
Cs	
Pp	
Qp	
Qr	
Qs	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Tua	
1. Protecção:	
a) A recuperação do perfil do solo através de:	
i) Arborizações que induzam o restabelecimento da sua capacidade bioprodutiva.	
b) Acautelar a integridade ecológica das águas interiores através do:	
i) Melhoramento das cortinas ripárias existentes.	
2. Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores:	
a) Recorrer a práticas que conduzam ao melhoramento da actividade silvopastoril, tais como:	
i) Beneficiação de pastagens por sementeira;	
ii) Estabelecimento de pastagens permanentes;	
b) Fomentar a actividade cinegética através de:	
i) Monitorização do estado das populações cinegéticas;	
ii) Aumento da fiscalização do acto cinegético;	
iii) Acompanhamento dos planos de gestão;	
iv) Implementação de um sistema de registo de dados;	
v) Implementação e beneficiação de infra-estruturas de suporte.	
c) Promover a actividade de pesca pela:	
i) Identificação e divulgação de troços com potencial;	
ii) Implementação e beneficiação de infra-estruturas de suporte;	
iii) Realização de estudos de monitorização das populações piscícolas;	

iv) Criação de zonas de pesca desportiva.	
3. Produção:	
a) A promoção da floresta de produção recorrendo à:	
i) Utilização de espécies com bom potencial produtivo que permitam obter madeira de qualidade e outros produtos não lenhosos, recorrendo nomeadamente ao sobreiro e castanheiro;	
ii) Aplicação de técnicas silvícolas capazes de elevar o valor comercial do produto final.	
4. São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Beneficiação de áreas florestais:	
i) Protecção florestal contra a processionária do pinheiro.	
b) Consolidação da actividade florestal:	
i) Certificação da gestão florestal;	
ii) Expansão da subercultura;	
iii) Relançamento da cultura do castanheiro.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
PT	
SCP	
PD	
Cs	
Qp	
Qs	
Outro	
Defesa da floresta contra incêndios	
Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível	
Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;	
Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;	
Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação	
Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de protecção de largura mínima não inferior a 100 m, podendo, face ao risco de incêndios, outra amplitude ser definida nos respectivos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.	

<p>Nos parques de campismo, nas infra-estruturas e equipamentos florestais de recreio, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários inseridos ou confinantes com espaços florestais é obrigatória a gestão de combustível, e sua manutenção, de uma faixa envolvente com uma largura mínima não inferior a 100 m</p>	
<p>A dimensão das parcelas deverá variar entre 20 ha e 50 ha, nos casos gerais, e entre 1 ha e 20 ha nas situações de maior risco de incêndio, definidas nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, e o seu desenho e localização devem ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo.</p>	
<p>Nas acções de arborização, de rearborização e de reconversão florestal os povoamentos monoespecíficos e equiénios não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente:</p>	
<p>a) Pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por outros usos do solo com baixo risco de incêndio;</p>	
<p>b) Por linhas de água e respectivas faixas de protecção, convenientemente geridas;</p>	
<p>c) Por faixas de arvoredos de alta densidade, com as especificações técnicas definidas nos instrumentos de planeamento florestal.</p>	